



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br

**AUTÓGRAFO DE LEI N. 006/2016
DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

DO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 006/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 006/2016 DE 28 DE MARÇO DE 2016, QUE “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL EM ÁREA URBANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI :

Art. 1º O imóvel rural situado neste município, de propriedade do Município de Santa Rita do Pardo, registrado sob a matrícula n. 11.485, do livro n. 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bataguassu, com área de 71.426,51 m² (setenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis metros e cinqüenta e um centímetros quadrados), conforme matrícula e mapa que passam a fazer parte integrante desta Lei, passa a ser considerada como imóvel urbano.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 4 de Abril de 2016.

**Sergio Antonio Braghin
Presidente**

**Tereza de Jesus da S. Souza
1º Secretária**